

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
JOÃO MIGUEL SILVA GODINHO



FILIAÇÃO
ROGERIO DE OLIVEIRA GODINHO
DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA

DATA NASC. 15/02/2016
NATURALIDADE SÃO GONÇALO/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ
FATOR RH XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 190.883.157-01 DNI 000000000000000
REGISTRO GERAL 32.382.435-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2021
REGISTRO CIVIL VALIDADE 15/02/2034
C.NASC LIV 00135A FLS 178 TERM 0087025
ITABORAÍ RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO



1 VIA

Adolpho Konder

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014109-2

0291

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DR. HUMBERTO TINOCO
CARDIOLOGISTA
ESPECIALISTA PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA
CRM 5268486-4 RQE 33462



Marque a sua consulta de forma automática pelo instagram

@humbertocesartinoco

JOÃO MIGUEL SILVA GODINHO, 9 ANOS
APTO A PRATICAR FUTEBOL EM ALTO
RENDIMENTO.

10-2-26

Humberto Tinoco
Cardiologista
CRM 52.68486-4 RQE 33462

Aponte a câmera do celular para o QR code e marque sua consulta de forma automática



Alcântara- 2ª, 4ª, 5ª feiras de 8h as 19h

Itaboraí 3ª feira de 7h as 16h

RUA YOLANDA SAAD ABUZAID 150 SALA 809

ALCÂNTARA TEL: 26013354 - 965258313

RUA FERNANDO O. NANJI, 5/ No LOTE 3 - QD 10 - NANCILÂNDIA

ITABORAÍ 36392076 987992075



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, ROGERIO DE OLIVEIRA GODINHO, portador(a) do RG/CNH

26632993-7 e CPF nº 145624507-46, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA MARECHAL ODILIO DENYS LOTE: 15 QUADRA: 14

nº SIN bairro ESPERANÇA município ITABORAÍ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

JOÃO MIGUEL SILVA GODINHO

nascido(a) em 15/02/16, RG nº 32382435-9, CPF nº 190883157-01

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: SÃO GONÇALO ESPORTE CLUBE

Nome do Atleta: JOÃO MIGUEL SILVA GODINHO

Assinatura do Responsável Legal: Rogério de Oliveira Godinho

Assinatura do Atleta JOÃO MIGUEL SILVA GODINHO

Rio de Janeiro, 23 de FEVEREIRO de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Rogério de Oliveira Godinho
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 26632993 - 7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 445624507 - 96, representante legal do atleta JOÃO MIGUEL SILVA GODINHO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 23 de FEVEREIRO, de 2026.

Rogério O. Godinho

Assinatura do Representante Legal